PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 635/94

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO SUBPROGRAMA DO ORÇAMENTO VIGENTE"

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar alteração de subprograma da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do orçamento vigente.

Art. 2º - A alteração de que trata o artigo anterior será efetuada da seguinte forma: onde consta o subprograma "235 - Bolsas de Estudos", deverá constar o subprograma "239 - Transporte Escolar".

Art. 3º - Ficam mantidos os demais subprogramas da função Educação e Cultura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 26 de Abril de 1994.

JOSE OCTAVIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

GILBERTO MENEZES
Secretário de Governo